

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - FII**

CNPJ 14.423.780/0001-97

DATA, HORA e LOCAL: em 25.10.2017, às 15h30, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400 – 5º andar - Itaim Bibi - São Paulo - SP.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Fabio Sonoda – Presidente
Rogerio Lugo – Secretário

CONVOCAÇÃO: por correspondência e/ou correio eletrônico, nos termos do item 15 do Regulamento do Fundo.

PRESENÇA: representantes legais da INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., Administradora do Fundo, da KINEA INVESTIMENTOS LTDA., Gestora do Fundo e Cotista, conforme assinaturas no Livro de Presença de Cotistas.

I. ORDEM DO DIA:

1. grupamento das Cotas do Fundo em múltiplo de 10 (proporção de 10:1), a ser implementado até 28 de fevereiro de 2018;
2. tratamento a ser dado às frações das Cotas caso o grupamento seja aprovado; e
3. autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante na ordem do dia.

II. DELIBERAÇÕES:

A totalidade dos titulares das Cotas presentes à assembleia geral extraordinária de Cotistas do Fundo realizada nesta data, aprovaram, por unanimidade e sem restrições:

- (i) o grupamento das Cotas do Fundo em múltiplo de 10 (proporção de 10:1), a ser implementado até 28 de fevereiro de 2018, com o objetivo de atender ao disposto nos itens 5.2.f do Regulamento

para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e 5.2.1 do Manual do Emissor da B3 S/A – Brasil Bolsa Balcão, que dispõem que a cotação das cotas admitidas à negociação não pode se manter em valor inferior a R\$ 1,00 (um real) por unidade, em 30 (trinta) pregões consecutivos;

- (ii) em razão da aprovação do item (i) acima, e tendo em vista a possibilidade de a Cota não apresentar valores inteiros na data de efetivação do grupamento, foi aprovado o ajuste das frações por meio de doações de Cotas entre os Cotistas, tendo a Gestora informado que um Cotista do Fundo se colocou à disposição para doar parte de suas Cotas a fim de promover o ajuste. O Administrador ficará responsável pela operacionalização das doações a fim de que o sigilo dos Cotistas seja preservado durante o processo de ajuste das frações.
- (iii) a autorização ao administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes na ordem do dia, inclusive todo o tratamento operacional necessário.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo (SP), 25 de outubro de 2017.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora do Fundo